



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS - 2022

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSA – 2021 – THE JOY SCHOOL

A mantenedora THE JOY SCHOOL BRASIL denominada “THE JOY SCHOOL”, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 10.334.814/0001-16, com sede à Avenida Luis José Sereno, 1400 – Jardim Ermida II, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna pública as normas que regulamentam o CONCURSO DE BOLSA 2022, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para suas vagas resmanescentes com ingresso imedito ou a partir do primeiro semestre de 2022, segundo interesse, critério e classificação do aluno, conforme os dispostos abaixo:

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 09 de setembro de 2021 a 31 de novembro de 2021

1.2. As inscrições, serão online, em que os candidatos ou responsáveis deverão realizar o do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em <http://thejoybilingue/concursodebolsa>.

1.3. O candidato é isento da taxa de inscrição ao concurso.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o ano/série de interesse e pretensão de início no curso.

1.5. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior.

1.6. O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Concurso de Bolsa, deverá protocolar junto à Secretaria do Colégio, documentos e/ou comprovantes que justifiquem a solicitação, cabendo à Coordenação do Concurso avaliar e julgar cada caso, indicando ao solicitante as formas possíveis de atendimento.

2. DOS CURSOS E VAGAS;

Cursos	Periodo	Vagas
1ª Série do Ensino Médio (2022)	Manhã	10
2ª Série do Ensino Médio (2022)	Manhã	10
3ª Série do Ensino Médio (2022)	Manhã	10
6º Ano Ensino Fundamental (2022)	Manhã	10
7º Ano Ensino Fundamental (2022)	Manhã	10
8º Ano Ensino Fundamental (2022)	Manhã	10



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS - 2022

9º Ano Ensino Fundamental (2022)	Manhã	13
----------------------------------	-------	----

Obs. As vagas disponíveis poderão ser alteradas de acordo com a demanda dos cursos sem a necessidade de aviso prévio

3. A PROVA

3.1 Devido atual cenário e as complicações acadêmicas vividas no anos de 2021, por conta da Pandemia do coronavírus, a The Joy School, não realizará provas de seleção, aptão ou classificação para concessão de bolsa de estudos por meio de (1) entrevistas, (2) avaliação sócio econômica, (4) redação e (3) análise de desempenho e histórico escolar anos 2018 e 2019, abrangendo 4 áreas grandes do conhecimento conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

3.2 A entrevista ocorrerá por meio digital (webchamada) ou presencialmente na “THE JOY SCHOOL”, Rua Luis José Sereno, 1400 – Jardim Ermida II, mediante agendamento prévio, que será encaminhado e confirmado diretamente com o aluno via e-mail.

3.3 Ao final da análise será atribuído critérios de acordo com a média do rendimento escolar e a os compostos, sendo reservados os critérios de avaliação abaixo

3.4 O candidato que não comparecer a entrevista ou não entregar as documentações conforme solicitadas estará automaticamente excluído do processo.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

4.1. O critério de avaliação se dará por análise quantitativa e qualitativa, de modo a diminuir a subjetividade e aumentar a objetividade, não deixando qualquer dúvida da clareza do resultado obtido e atribuído ao candidato.

Faz saber que a pontuação será atribuída de 0 (zero) a 20 (vinte) de acordo com o desempenho em cada uma das áreas avaliadas, sendo atribuída o valor de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) para cada área conforme especificado nos itens a seguir:

4.1.1 **Entrevistas:** As entrevistas serão breves de no máximo 10 (dez) minutos de caráter não eliminatório que se terá com o objetivo conhecer o candidato e seus interesses.- Sendo atribuído o valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

4.1.2 **Avaliação Socio-econômica:** Mediante a entrevistas e comprovação de documentos a análise socio econômica ocorrerá com base na renda *per capita* familiar, sendo atribuído o valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, sendo que 0,0 (zero)



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS - 2022

representa menor necessidade de bolsa e 5,0 (cinco) maior necessidade

4.1.3. **Redação:** a redação terá o critério técnico e objetivo, sendo avaliado a coerção textual, enredo, coerência da escrita a faixa etária do aluno e ortografia. Uma vez detectado o plágio ou adutação do processo de redação, será atribuído ao candidato a pontuação igual a 0,00 (zero) e o eliminará do concurso.

Será atribuído o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo como seu desempenho.

4.1.4 – **Análise do desempenho escolar:** Se dará por análise da média ponderada, resguardando as multiplicidades dos currículos, sendo considerado o número de disciplinas e anos dividido pela soma das notas (médias finais ano de cada uma das disciplinas). Sendo sempre considerada uma média de 0,0 (zero) a 10 (dez).

Importante, para os currículos em que não são atribuídas notas e sim menção, será considerado a maior nota na equivalência informada no histórico ou pela instituição de ensino.

Ex: EQUIVALÊNCIA MENÇÃO/NOTA: **SR**= 0 (SEM RENDIMENTO). **II**= 1 a 2,9. **MI**. 3 a 4,9. **MM**. 5 a 6,9. **MS**. 7 a 8,9. **SS**. 9 a 10. – Neste caso **MI** será levado em consideração valor para somatória da média **4,9**.

O rendimento escolar após apurada a sua média ponderada fará para de encaixa de 0,0 a 5,0 (como estabelecido anteriormente), da seguinte maneira:

Média	0,00 a 1,99	2,00 a 3,99	4,00 a 5,99	6,00 a 6,99	7,00 a 8,99	9,00 a 10,00
Pontuação	0	1	2	3	4	5

Será desclassificado do Concurso o candidato que:

- Faltar em qualquer uma de suas etapas;
- Não for acompanhado de seu responsável;
- Infringir as regras do certame
- Estar consultando qualquer fonte externa de conhecimento;
- Não entrega de qualquer documentação quando solicitado nos prazos solicitados;

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O Concurso é classificatório em cada data do respectivo concurso de acordo com o número de vagas disponíveis para o curso ou série.

5.2 A classificação obtida neste certame é válida somente para a matrícula no **período**



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS - 2022

letivo de 2022 para o qual se realiza o concurso.

- 5.3 A classificação dos candidatos será feita por opção, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida.
- 5.4 O candidato terá 48 horas para confirmar o seu interesse na bolsa, o que significa entregar os documentos necessários para a matrícula definidos pela Instituição, conforme seu regimento escolar.
- 5.6. É vedada a revisão das notas, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

6. CHAMADA DOS CANDIDATOS - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os candidatos classificados serão comunicados por e-mail e afixados na secretária da The Joy School, em até dois dias após a realização da prova.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Serão concedidas bolsas de acordo com a somatória dos valores obtidos por itens especificados na cláusula 4, sendo classificados de 1 (um) a 20 (vinte) pontos (os decimos serão sempre arredondados para o número subsequente maior, ex: 2,2 entende-se 3), sendo atribuídos os descontos da seguinte maneira:

Número de Acertos	1	2	3	4	5
% de Bolsa	10%	10%	10%	15%	20%
Número de Acertos	6	7	8	9	10
% de Bolsa	20%	20%	20%	25%	25%
Número de Acertos	11	12	13	14	15
% de Bolsa	25%	30%	30%	35%	40%
Número de Acertos	16	17	18	19	20
% de Bolsa	45%	55%	65%	75%	100%

- 7.2 O direito ao benefício de bolsa está vinculada ao aluno os deveres de:

- 7.2.1 Respeitar o Regimento Interno e ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Entidade Mantenedora e o aluno ou seu responsável;
- 7.2.2 Cumprir o regulamento e as normas disciplinares da Escola;
- 7.2.3 Adquirir o uniforme e os materiais escolares;
- 7.2.4 Participar e representar a Escola em todos os eventos solicitados;



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS - 2022

7.2.5 Ceder seu direito de imagem em favor da Escola, para que dela se utilize em ações publicitárias;

7.2.6 Pagamento em dia da mensalidade: o atraso acarretará na cobrança da parcela integral do aluno.

7.3 A bolsa terá validade por 1 (um) ano.

7.4 Toda e qualquer bolsa percentual de desconto ofertado será aplicado sobre a tabela vigente no ato da inscrição do candidato e que poderá ser solicitada a qualquer momento para consulta.

8. DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 As matrículas deverão ser efetuadas obedecendo as datas informadas ao candidato via email - site do colégio.

8.2 Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar a via original para conferência e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Transferência ou matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Cédula de Identidade Oficial do aluno e responsáveis;
- e) CPF do aluno e responsáveis;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Carteira de Vacinação do aluno;
- h) 1 foto 3x4 do aluno.
- i) Carta de Adimplência

Completará a matrícula:

a) Assinatura – e entrega dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado pela Instituição no ato da matrícula.

8.3 A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela, falta de documentação competente, entre outros) ou de não assinatura no requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal,



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS - 2022

restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade/anuidade.

8.4 Os candidatos classificados que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários informados via e-mail ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado, perderão o direito à Bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Concurso só terá validade para o ano letivo de 2022.

9.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas.

9.3. Os candidatos que, no ato da matrícula, não estiverem de posse de qualquer um dos documentos previstos no item 7.3 deste Edital, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a documentação deverá ser entregue em prazo de até 60(sessenta) dias.

9.4 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante e ou responsável. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, suspendendo bolsas ou descontos dados, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.

9.5 Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários:

a) manhã: das 7h às 12h20min/ 13h10/ 14h;

Jundiaí, setembro de 2021